



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI 394/2021

De 12/07/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM ATENDIMENTO A DOTAÇÕES JÁ EXISTENTES NO ORÇAMENTO E NECESSITADAS DE SALDO PARA CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PRESTADOS À POPULAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)”.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, prefeito interino do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar do tipo excesso de arrecadação, no montante de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) a fim de reforçar as dotações do orçamento vigente considerando os serviços e atividades contínuos das diversas secretarias, conforme segue:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - CHEFE DE GABINETE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
04.122.0002.2.002 - MATERIAL DE CONSUMO	13	01.110.0000	R\$ 7.405,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
04.122.0005.2.005 - MATERIAL DE CONSUMO	35	01.110.0000	R\$ 5.500,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
12.361.0009.2.010 - MATERIAL DE CONSUMO	84	01.220.0000	R\$ 14.666,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIV

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
10.301.0013.2.014 - MATERIA DE CONSUMO	115	01.310.0000	R\$ 400.161,74

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
08.244.0016.2.021 - MATERIAL DE CONSUMO	138	01.510.0000	R\$ 2.254,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
08.244.0017.2.023 - MATERIAL DE CONSUMO	149	01.510.0000	R\$ 1.432,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.10.01 - MEIO AMBIENTE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
18.122.0020.2.027 - MATERIAL DE CONSUMO	175	01.110.0000	R\$ 32.741,00

02.11.00 - SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.01 - VIAS PÚBLICAS

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
15.451.0022.2.029 - MATERIAL DE CONSUMO	191	01.110.0000	R\$ 23.913,00

02.11.00 - SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

02.11.03 - MANUTENÇÃO

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
15.451.0022.1.040 - OBRAS E INSTALAÇÕES	194	01.110.0000	150.000,00

02.11.00 - SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.01 - VIAS PÚBLICAS

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
15.451.0022.1.041 - OBRAS E INSTALAÇÕES	195	01.110.0000	25.079,26

02.11.00 - SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.02 - OBRAS E ENGENHARIA

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
15.451.0023.2.030 - MATERIAL DE CONSUMO	200	01.110.0000	R\$ 19.274,00

02.11.00 - SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.05 - ESTRADAS MUNICIPAIS

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
26.782.0026.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO	223	01.110.0000	R\$ 52.739,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

02.12.01 - SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
04.122.0027.2.034 - MATERIAL DE CONSUMO	231	01.110.0000	R\$ 14.835,00

Art. 2º A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei será coberta pelo crédito da venda dos serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos funcionários/servidores em regime CLT ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão, temporários e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Angatuba, no valor de R\$ 750.000,00, mediante Pregão Presencial nº 007/2021.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LOA 2021 (Lei 350 de 08 de Dezembro de 2020) e na LDO 2021 (Lei 331 de 04 de Setembro de 2020) e PPA 2018-2021 (Lei 210 de 02 de Janeiro de 2018).

Art. 4º- Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição Federal de 1988 e demais legislações correlatas.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 12 de julho de 2021.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Interino